



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias referente Previdência Complementar para o Exercício de 2025.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.03 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal

1680: 3.1.90.07.00.00.000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência

R\$ 50.000,00

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

1681: 3.1.90.07.00.00.303 - Contribuições a entidades fechadas de previdência

R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5 R\$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de janeiro de 2025.


CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente